



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2402671 / 2023 - PRE/DG/SGA

1. Através do presente expediente, a SGS/COMANP/SEMAP solicita que seja avaliada "possibilidade de contratação, mediante procedimento sumário, em regime emergencial, de prestação de serviço para instalação de 1(uma) caixa d'água de 1.000 litros no cartório da 47ª Zona Eleitoral, haja vista não haver contrato vigente para manutenção predial dos cartórios do interior."

2. Em análise inicial (doc. n.º 2393826), a COGELIC registra entendimento no sentido de que a contratação ora proposta deve ser operada com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conclusão esta reiterada no doc. n.º 2402099, nos seguintes termos:

Contudo, não obstante a solicitação para que a contratação ocorra em regime emergencial, entendemos que, devido ao baixo valor, e uma vez que ainda tramita o processo licitatório, bem como considerando a possibilidade de aplicação da Lei n.º 8.666/93 até o dia 30 de dezembro, consoante autorizado pela Medida Provisória n.º 1.167/2023, o mais adequado seria o enquadramento no art. 24, II da referida lei.

3. Corroborando o entendimento da referida Coordenadoria, e desde que informada a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e que a Administração Superior acolha o quanto ora sugerido, declaro, desde já, dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a prestação de serviço para instalação de 1(uma) caixa d'água de 1.000 litros no cartório da 47ª Zona Eleitoral a empresa **Zildemar Pereira da Silva**, no valor total de **R\$ 1.253,74** (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

4. Com essas considerações, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, para ciência e apreciação superior, sugerindo que, **caso acolhido o entendimento acima**, o processo seja enviado à SECONTA, para classificação contábil e à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 03/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2402671** e o código CRC **727DAB95**.